



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 43ª sessão ordinária do ano de 2024
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, com início às dez horas, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL N 0600013-20.2024.6.05.0079

PROCEDÊNCIA: Cipó - BAHIA

RELATOR: Desembargador Maurício Kertzman Szporer

RECORRENTE: JOSÉ MARQUES DOS REIS

ADVOGADO: JOSÉ OSMÁRIO DE ARAÚJO SANTOS FILHO -
OAB/SE12552-A

RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-
PMDB-CIPÓ-BAHIA

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600010-58.2024.6.05.0049

PROCEDÊNCIA: Jandaíra - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: GERSIMÁRIO DA SILVA SANTANA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

Decisão: Adiado para prosseguir o julgamento na sessão de 17.6.2024.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REl N
0600022-47.2024.6.05.0122

PROCEDÊNCIA: Porto Seguro - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: CLEBES BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTÔNIO PITANGA NOGUEIRA NETO - OAB/BA25649-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600003-13.2024.6.05.0002

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: PARTIDO NOVO -BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES -
OAB/MG139537-A

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES -
OAB/MG131667-A

RECORRIDO: JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO -
OAB/BA0030756

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO -
OAB/BA34303

RECORRIDO: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.

ADVOGADO: GIOVANNA BRUNO VENTRE - OAB/SP361659

ADVOGADO: CAMILA GONÇALVES ROSA JUNQUEIRA - OAB/SP327647

ADVOGADO: GUILHERME CARDOSO SANCHEZ - OAB/SP257385

ADVOGADO: TAIS CRISTINA TESSER - OAB/SP221494

ADVOGADO: DANIEL DO AMARAL ARBIX - OAB/SP247063

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 6 de junho de 2024.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE